



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1641/2024/ASPAR/MS

Brasília, 12 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3160/2024

Assunto: Esclarecimentos sobre os valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, que chegaram a ser quase oito vezes maiores do que os praticados na iniciativa privada.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 264/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3160/2024**, de autoria da **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC**, por meio do qual são requisitados esclarecimentos sobre os valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, que chegaram a ser quase oito vezes maiores do que os praticados na iniciativa privada, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS (0043603179) e da Fundação Oswaldo Cruz (0044385430).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 14/11/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044385813** e o código CRC **BBA1478A**.

Referência: Processo nº 25000.124140/2024-89

SEI nº 0044385813

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 04 de outubro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 3160/2024.

NUP/SEI Nº 25000.124140/2024-89

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 03/09/2024 (0042964908), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o o **Requerimento de Informação nº 3160/2024 (0042701267)**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, **esclarecimentos sobre os valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, que chegaram a ser quase oito vezes maiores do que os praticados na iniciativa privada.**
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi direcionada ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA), de modo que o referido Departamento exarou a manifestação contida no Despacho CGGI/DPNI/SVSA/MS (0043589489), esclarecendo o seguinte:

Em atenção a demanda, é importante esclarecer que, à época, foi realizada pesquisa junto ao Painel de Preços do Governo Federal, disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, e constatou-se que o preço unitário ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) de US\$ 3,90, equivalente a aproximadamente R\$ 20,00, foi inferior aos preços registrados em aquisições de testes de antígeno para SARS-CoV-2 nos 180 dias anteriores à pesquisa.

Dentre os registros, destacaram-se as seguintes contratações:

Fundo Municipal de Saúde de São Luís Montes Belos (UASG 928164) – Pregão 00003/2021, item 00002: adquiriu 20.000 unidades ao preço de R\$ 23,00 por unidade;

Fundo Municipal de Saúde de Macaé (UASG 927152) – Pregão 00211/2020, item 00001: adquiriu 10.800 unidades ao preço de R\$ 24,07 por unidade;

Secretaria Municipal de Saúde (UASG 926995) – Pregão 00117/2020, item 00001: adquiriu 60.000 unidades ao preço de R\$ 35,00 por unidade;

Fundo Municipal de Saúde de Macaé (UASG 927152) – Pregão 00211/2020, item 00002: adquiriu 3.600 unidades ao preço de R\$ 39,50 por unidade;

Prefeitura Municipal de Itaguara (UASG 984643) – Pregão 00095/2020, item 00001: adquiriu 1.000 unidades ao preço de R\$ 50,00 por unidade;

38º Batalhão de Infantaria/MEX/ES (UASG 160093) – Pregão 00027/2020, item 00149: adquiriu 1.000 unidades ao preço de R\$ 50,99 por unidade;

Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (UASG 167149) – Dispensa de Licitação 00003/2021, item 00001: adquiriu 150 unidades ao preço de R\$ 98,00 por unidade;

Hospital das Forças Armadas (UASG 112408) – Pregão 00090/2020, item 00001: adquiriu 5.000 unidades ao preço de R\$ 99,90 por unidade.

À época, os preços unitários registrados variaram entre R\$ 23,00 e R\$ 99,90, conforme as aquisições mencionadas. Nesse contexto, o valor ofertado pela FIOCRUZ mostrou-se vantajoso, por ser inferior à média dos preços praticados no mercado para testes da mesma categoria.

Reitera-se mais uma vez que durante a pandemia de COVID-19, a aquisição de testes rápidos e demais insumos básicos e estratégicos para a saúde, tornou-se um processo altamente complexo, agravado por um mercado global volátil, ou seja, com dinâmica de oferta e demanda diferente do que os padrões usuais. A demanda mundial por insumos médicos, incluindo testes diagnósticos, aumentou exponencialmente, gerando escassez e encarecimento desses produtos. Governos e organizações de saúde enfrentaram desafios logísticos, como a falta de fornecedores regulares e a necessidade de competir com outros países por quantidades limitadas de testes. Além disso, a alta demanda gerou flutuações nos preços e, em alguns casos, práticas de mercado especulativas, o que dificultou a previsão de custos e o planejamento de aquisições. O cenário era ainda mais complicado pela necessidade urgente de garantir a qualidade e a confiabilidade dos testes adquiridos, enquanto fabricantes de todo o mundo corriam para atender à crescente demanda e ainda assim, o Ministério da Saúde conseguiu realizar a aquisição com preço vantajoso para a Administração Pública.

3. Nesse sentido, assentimos com a manifestação técnica, restituindo os autos à ASPAR, para conhecimento e providências que jugar pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 21/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043603179** e o código CRC **D00F52B2**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2024
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 20/08/2024 10:37:45.773 - MESA

RIC n.3160/2024

Solicita informações à Excelentíssima ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, para prestar esclarecimentos sobre os valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, que chegaram a ser quase oito vezes maiores do que os praticados na iniciativa privada.

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requer seja encaminhado requerimento de informações ao Ministério da Saúde, para prestar esclarecimentos sobre os valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, que chegaram a ser quase oito vezes maiores do que os praticados na iniciativa privada, conforme o seguinte:

Este requerimento solicita informações à Excelentíssima ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, acerca dos valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, que chegaram a ser quase oito vezes maiores do que os praticados na iniciativa privada.

Isto porque, conforme noticiado, na reta final do governo de Jair Bolsonaro, o Ministério da Saúde pagou à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19 valores que chegaram a quase oito vezes mais que os praticados na iniciativa privada. A Fiocruz era comandada, à época, pela atual ministra da Saúde, Nísia Trindade. O ministério tinha uma licitação em andamento na ocasião, que foi suspensa pouco antes da aquisição feita junto à fundação. Foram comprados pelo menos 3 milhões de testes ao preço de R\$ 19,40 cada.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



* C D 2 4 3 8 6 4 1 5 2 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243864152500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Na própria licitação em curso, na qual participaram 35 empresas, foi ofertado o preço unitário de R\$ 2,49 por teste. O valor acordado pelo ministério com a Fiocruz foi nada menos que 679% superior ao menor preço apresentado na concorrência. A compra foi realizada através de acordo de cooperação técnica, em dezembro de 2022.

Destarte, diante dessas questões, apresentamos este requerimento para que seja prestado esclarecimentos sobre os valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, que chegaram a ser quase oito vezes maiores do que os praticados na iniciativa privada.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares membros da Comissão na aprovação e posterior encaminhamento de requerimento de informação ao Ministério da Saúde.

Incumbe informar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 40/2024, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que pretendia a convocação da Ministra, que fora transformado em requerimento de informação, ao ser aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 14/08/2024.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2024.

Joseildo Ramos
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243864152500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos

Apresentação: 20/08/2024 10:37:45,773 - MESA

RIC n.3160/2024



* C D 2 4 3 8 6 4 1 5 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.880/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.892/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.897/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.907/2024	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 2.916/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.921/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.923/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 2.924/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.934/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 2.935/2024	Deputado Coronel Chrisóstomo
Requerimento de Informação nº 2.939/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 2.959/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 2.963/2024	Deputado Pezenti
Requerimento de Informação nº 2.970/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.971/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.972/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.973/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.974/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.975/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.976/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.977/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.978/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 2.979/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.980/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.981/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.982/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.983/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.984/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.985/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.986/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.987/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.988/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.989/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.992/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.995/2024	Deputado Duda Ramos
Requerimento de Informação nº 2.998/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.023/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 3.042/2024	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 3.063/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.071/2024	Deputado Nelson Barbudo
Requerimento de Informação nº 3.072/2024	Deputado Nelson Barbudo
Requerimento de Informação nº 3.089/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 3.094/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.095/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.096/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.097/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.098/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.099/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.100/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.101/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.102/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.103/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.104/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.105/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.106/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.107/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.108/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.109/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.110/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.111/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.112/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.113/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.116/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 3.122/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.124/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 3.126/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.138/2024	Deputado Samuel Viana
Requerimento de Informação nº 3.139/2024	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 3.140/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 3.141/2024	Deputado Celso Russomanno
Requerimento de Informação nº 3.149/2024	Deputada Missionária Michele Collins
Requerimento de Informação nº 3.153/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 3.159/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3.160/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3.161/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 3.162/2024	Deputado Fred Costa e outros
Requerimento de Informação nº 3.165/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.166/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.167/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.168/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.169/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.170/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.171/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.172/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.173/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.174/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.175/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.176/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.177/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.178/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.179/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.180/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.181/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.182/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.183/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.184/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.185/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.192/2024	Deputado Pastor Henrique Vieira
Requerimento de Informação nº 3.207/2024	Deputada Carla Ayres
Requerimento de Informação nº 3.211/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.212/2024	Deputada Daiana Santos
Requerimento de Informação nº 3.213/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 3.225/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 3.229/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.232/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.233/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.234/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.235/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.236/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.237/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.238/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.239/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.240/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.241/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.242/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.243/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.244/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.245/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.246/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.247/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.248/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.249/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.250/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.251/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.252/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.253/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.254/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.255/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.256/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.257/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.258/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.259/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.260/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.261/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.263/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3.265/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.267/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.268/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.276/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.277/2024	Deputado Beto Preto
Requerimento de Informação nº 3.280/2024	Deputada Tabata Amaral e outros
Requerimento de Informação nº 3.286/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 3.288/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.289/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.298/2024	Deputado Dr. Fernando Máximo
Requerimento de Informação nº 3.305/2024	Deputada Fernanda Pessoa
Requerimento de Informação nº 3.308/2024	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 3.309/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.310/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.311/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.312/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.313/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.314/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.315/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.316/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.317/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.318/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.322/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.323/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.324/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.325/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.326/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.327/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.328/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.329/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.330/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.331/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.333/2024	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Requerimento de Informação nº 3.335/2024	Deputada Laura Carneiro

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

Francisco José D' Angelo Pinto

Chefe de Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios - Bloco "G"

70.058-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3160/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC.**

Prezado Chefe,

- Em relação ao Encaminhado no Requerimento de Informação nº 3160/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima esclarecimentos sobre os valores pagos à Fundação Oswaldo Cruz por testes de Covid-19, esta Fundação tem ciência que o referido requerimento já foi respondido pelo Ministério da Saúde.
- Neste contexto, serão fornecidas informações complementares no presente Ofício, com a finalidade de subsidiar a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos na compreensão do contexto de fornecimento dos testes de Covid-19 pela Fiocruz.
- Primeiramente, cabe dizer que se trata de tema objeto de representação no Tribunal de Contas da União (TC 029.556/2022-8) que trata de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão para Sistema de Registro de Preços 68/2022 (SEI 25000.048928/2022-10) sob a responsabilidade do Ministério da Saúde. No âmbito desta TC, já foi provida pela Fiocruz e Ministério da Saúde uma série de manifestações, tendo sido a última diligência respondida pela Fiocruz em 25/09/24 e reunião realizada com o Tribunal em 04/11/24. O processo no TCU ainda se encontra em curso, sem análise de mérito concluída.
- É importante aqui destacar também o contexto de fornecimento de testes rápidos para detecção de antígenos de SARS-CoV-2 (TR-Ag Covid) e serviços agregados realizados pela Fiocruz ao Ministério da Saúde. Entre os meses de agosto de 2021 e janeiro de 2023, a FIOCRUZ, por meio de Bio-Manguinhos/Fiocruz, produziu e entregou 74.404.735 reações de testes rápidos para detecção de antígenos de SARS-CoV-2 (TR-Ag Covid) para o MINISTÉRIO DA SAÚDE, como demonstrado na Figura 1.

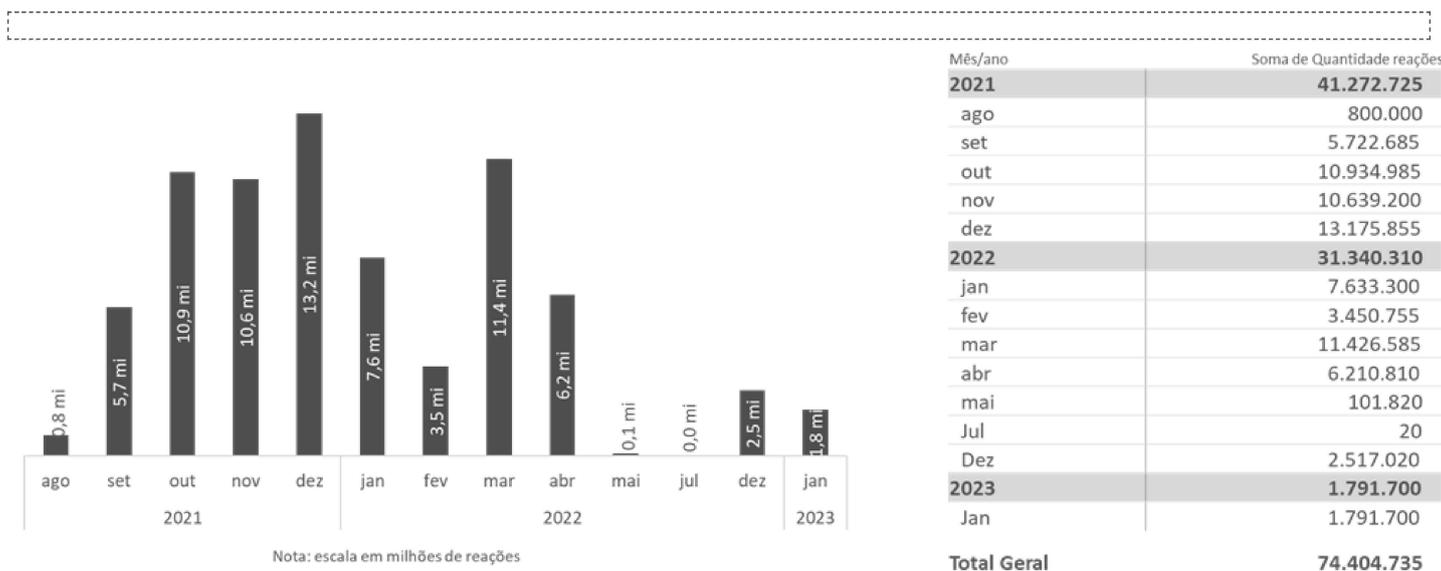


Figura 1: Histórico de fornecimento de 74.404.735 testes rápidos para detecção de antígenos de SARS-CoV-2 (TR-Ag) da Fiocruz entregues ao Ministério da Saúde entre agosto de 2021 e janeiro de 2023.

- Anteriormente à pandemia, a média anual (2017 a 2019) de testes rápidos produzidos e fornecidos pela FIOCRUZ ao MINISTÉRIO DA SAÚDE era de em torno de 4 milhões de testes rápidos/ano. Portanto, houve relevante esforço de escalonamento da produção, controle de qualidade e logística para que a Fundação pudesse alcançar o patamar de fornecimento demandado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, tendo sido esta uma estratégia fundamental do Ministério da Saúde de enfrentamento da Covid-19 no período pandêmico, especialmente durante o pico de casos nos primeiros meses de 2022.
- A FIOCRUZ registrou na ANVISA 4 testes rápidos para o diagnóstico de Covid-19, fruto de uma estratégia de diversificação de fornecedores de insumos, a fim de minimizar o risco de desabastecimento por dependência de um único fornecedor, tanto em relação ao volume,

quanto à disponibilidade regular dos insumos, compatíveis com as necessidades de saúde pública. Esta medida garantiu a disponibilidade contínua de testes rápidos de antígenos de qualidade, quando não havia capacidade mundial de fornecimento de testes rápidos, em escala necessário para atendimento às demandas do Brasil.

7. Em relação a relação entre a FIOCRUZ e o Ministério da Saúde para atendimento as políticas públicas, a Fundação estabelece regularmente acordos de cooperação técnica com o Ministério da Saúde, com vistas à execução de programas e projetos para a viabilização destas políticas. Estes acordos incluem o fornecimento para a rede pública nacional de vacinas, medicamentos e insumos para diagnóstico laboratorial, com serviços agregados a estes fornecimentos (ex. capacitação, assistência técnico-científica etc.), além de ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, logística, entre outras.

8. Os recursos oriundos destes acordos de cooperação técnica, no caso de Bio-Manguinhos/Fiocruz, garantem não apenas os custos associados a produção e fornecimento destes insumos e serviços agregados, mas a sustentabilidade desta parceria. Neste sentido, os acordos seguem a lógica do planejamento e são pactuados regularmente com as secretarias finalísticas do Ministério da Saúde, no período de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, de maneira que o conjunto de 'receitas' oriundas do fornecimento de insumos para o Ministério da Saúde sejam suficiente para a parceria com Bio-Manguinhos/Fiocruz, incluindo atividades de desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia.

9. Tais acordos não envolvem repasse de recursos financeiros, haja vista a utilização do planejamento prévio que dispõe a garantia de alocação dos recursos necessários a todas as ações relacionadas à produção, fornecimento de insumos e serviços agregados, por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA), uma vez que a Fiocruz é orçamentada diretamente pelo Ministério da Saúde.

10. A relação da Fiocruz com o Ministério da Saúde não pode ser considerada, portanto, de natureza/caráter comercial. A cooperação entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e sua fundação pública é estratégica do ponto de vista do alinhamento do objetivo e interesses, bem como permite a construção de ações para a busca da forma mais adequada para o desenvolvimento tecnológico, a incorporação tecnológica, a produção, oferta e disponibilização dos medicamentos, vacinas e insumos estratégicos, associados aos serviços para viabilização do acesso aos mesmos e da consolidação do complexo fabril nacional, contribuindo para a redução de custos, ampliação ao acesso aos Programas de Saúde Pública, bem como na própria indução da autonomia pública na oferta para o SUS.

11. A Fundação tem tido atuação estratégica no enfrentamento de situações de emergência, em especial nos últimos anos, como nos surtos de febre amarela, zika, sarampo e, mais recentemente, da Covid-19. Esta atuação é decorrente deste investimento continuado em competências e infraestrutura tecnológica, que no campo do diagnóstico permitiu respostas rápidas e eficazes no enfrentamento da pandemia.

12. No que se refere especificamente ao fornecimento de testes realizados entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, que é o objeto principal do requerimento, cabe dizer que foram fornecidos, em caráter emergencial pela Fiocruz 4.308.720 testes, solicitados pelo Ministério da Saúde. Cabe reforçar que associado ao fornecimento destes testes, foram providos serviços agregados, dentre os quais se destacam no âmbito da cooperação técnica: desenvolvimento tecnológico, atendimento técnico-científico, treinamento, parcerias com os municípios para a testagem e monitoramento.

13. É importante destacar também que este fornecimento, em tempo exíguo, só foi possível porque Bio-Manguinhos/Fiocruz já possuía em estoque 2.303.920 reações de testes produzidos, com matérias-primas já adquiridas previamente de fornecedores. A formação deste estoque foi decorrente de uma estratégia da Fiocruz de preparação, em função de perspectivas de arrefecimento da Covid-19, o que efetivamente ocorreu e caracterizou a necessidade de atendimento a demanda emergencial do Ministério da Saúde, com a finalidade de evitar desabastecimento dos testes no SUS. Estes produtos, portanto, já estavam produzidos, utilizando insumos adquiridos a partir de contratos estabelecidos com os fornecedores em períodos de pico da pandemia e de alta demanda por insumos para a produção de testes para diagnósticos.

14. Para complementar o quantitativo solicitado em caráter emergencial pelo Ministério da Saúde, Bio-Manguinhos/Fiocruz recorreu à aquisição de quantitativo de produto acabado de fornecedor IBMP (em torno de 2 milhões), que ao mesmo tempo atendia requisitos técnicos e de qualidade e possuía disponibilidade de entrega, conforme cronograma de entregas demandando pelo Ministério da Saúde. Esta estratégia, portanto, se mostrou exitosa no atendimento à demanda em caráter emergencial do Ministério da Saúde, conforme cronograma apresentado, com vistas a evitar o desabastecimento do SUS, o que efetivamente ocorreu.

15. Cabe dizer que todos os custos associados a produção e fornecimento destes produtos, já foram apresentados, de forma detalhada, ao Tribunal de Contas da União, uma vez que o Instituto possui sistema de custeio implantado, o que garante completa rastreabilidade dos custos e despesas de Bio-Manguinhos/Fiocruz.

16. Cabe ainda dizer que, por cautela, considerando, inclusive, o processo em curso no Tribunal de Contas da União e relação com o Ministério da Saúde, a Fiocruz, como medida de boa-fé devolveu ao Ministério da Saúde, R\$ 74.335.969,40 (orçamento alocado em 2023 no âmbito desta cooperação técnica) e se absteve de fornecer ao Ministério da Saúde, os testes rápidos de fornecimento regular previstos para o ano de 2023, mesmo com autorização do Tribunal, para o fornecimento de 3 milhões de testes.

17. Por fim, vale destacar a série de ações no âmbito da cooperação técnica com o MINISTÉRIO DA SAÚDE para ampliação da efetividade de realização do diagnóstico, descritas na Figura abaixo, relacionadas ao fornecimento de testes rápidos para a Covid-19.

Figura 2: Resumo das ações desenvolvidas no âmbito da cooperação técnica com o MINISTÉRIO DA SAÚDE para ampliação da efetividade de realização do diagnóstico por TR-Ag Covid-19

CAPACIDADE DE RESPOSTA E MELHORIA DE PROCESSO DE FORNECIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Monitoramento executivo do fornecimento a partir de Relatórios gerenciais sobre fornecimento, inclusive com indicadores monitorados ➤ Nacionalização de insumos e fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) ➤ Identificação de fornecedores e parceiros estratégicos ➤ Aquisição de insumos, processamento final em áreas cBPF, controle e garantia de qualidade, e armazenagem ➤ Certificação de fornecedores com diligência para garantir o regime BPF ➤ Um dos fatores de maior ganho para todo o sistema público de saúde é o aumento de capacidade e flexibilidade produtiva. ➤ Toda a operação do parque produtivo foi reformulada, com ganhos em produtividade expressivos, desde as etapas de controle de qualidade, até as etapas de montagem. ➤ Um passo importante na modernização do parque é a iniciativa de automação de processos de produção de testes rápidos.
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PESQUISAS EM CONTRAPARTIDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estabelecimento de bancos de amostras ➤ Identificação de parceiros estratégicos ➤ Fiocruz desenvolveu novos testes que significam uma evolução aos inicialmente fornecimentos, como a inclusão de novos alvos ➤ Atualmente, dispomos de 1 autoteste Covid e 3 kits que detectam SARS-Cov-2, Influenza A e Influenza B, todos com registro na Anvisa e disponíveis para fornecimento ao SUS. ➤ Outros kits estão em desenvolvimento e, juntamente com toda a estrutura de desenvolvimento tecnológico da Fiocruz que está à serviço dos programas do Ministério da Saúde, espera-se poder oferecer ainda mais produtos e serviços à população brasileira.
SOLUÇÕES EM SAÚDE DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aplicativo de celular que poderia ser adaptado para estudos epidemiológicos e apoio a decisões estratégicas dos programas do Ministério da Saúde. ➤ Desenvolvimento de parcerias com municípios e iniciativas específicas de testagem
SUPORTE TÉCNICO CIENTÍFICO APOIADO PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serviço conta com profissionais especializados, que são capazes de solucionar e endereçar a investigação correta de problemas e dúvidas de usuários, garantindo a segurança da utilização dos kits. ➤ SAC com operação 24h/7 ➤ Canais de atendimento por e-mail e 0800 ➤ Prazo de resposta de chamados em 24h.
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO A GESTORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A Fiocruz disponibiliza, desde 2021, o curso de treinamento de profissionais de saúde para aplicação de teste rápido de Covid-19, em seu campus virtual, com emissão de certificado, que tem o objetivo de oferecer ao usuário final, profissional de saúde de campo, todo o conhecimento teórico e prático para a correta utilização dos kits. ➤ Campus Virtual Fiocruz: Material didático multimídia; Guia para o Aluno; Material de Apoio; Certificado ➤ Ações de comunicação para profissionais de saúde e gestores.

18. Este conjunto de ações visou garantir autonomia nacional, flexibilidade e capacidade de produção e fornecimento de soluções de diagnóstico da Covid-19 e futuras emergências sanitárias. Esta estratégia se mostrou exitosa na pandemia, tendo a FIOCRUZ se tornado o principal parceiro do MINISTÉRIO DA SAÚDE no provimento destas soluções, em momentos em que o país enfrentou uma série de dificuldades na disponibilidade de insumos e serviços com esta finalidade, tal como o momento de fornecimento dos 4 milhões de testes para atendimento à demanda emergencial do Ministério da Saúde em dezembro de 2022.

19. Esta atuação está alinhada à Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e a todos os programas e normativo implementados decorrente desta estratégia, que tem como um dos seus objetivos o fortalecimento da produção local de bens e serviços, reduzindo a dependência do Complexo Econômico e Industrial da Saúde de insumos importados, estando esta como uma das metas da atual política industrial – Nova Indústria Brasil.

20. Neste contexto, os recursos alocados para o desenvolvimento das ações de cooperação técnica entre a Fiocruz e o Ministério da Saúde não podem ser comparáveis exclusivamente com os preços oriundos do processo concorrencial de um processo licitatório. Isto não exclui a necessidade de prestação de contas e transparência dos gastos realizados pela Fundação, no âmbito das suas cooperações técnicas, o que tem sido objeto permanente de fiscalização pelos órgãos de controle, como no presente caso.

21. Por fim, embora a FIOCRUZ não tenha nenhuma relação direta ou indireta com o Pregão nº 68/2022, vale destacar que o pressuposto de que os preços ofertados na licitação e sinalizados no referido requerimento seriam aqueles de fato a serem pagos pelo Ministério da Saúde, parte de pressuposto de que os produtos apresentados pelos licitantes seriam de antemão aceitáveis e, portanto, aptos para o uso.

22. O processo licitatório, no entanto, previa uma fase classificatória relativa à análise e aprovação de amostras dos referidos produtos, de forma que fosse possível garantir o atendimento aos requisitos de eficácia e qualidade dos testes, de forma que fossem de fato comprovados como aptos ao uso. São conhecidos os problemas de qualidade de testes disponibilizados pelo mercado para diagnóstico da Covid-19, atestados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade e pela própria ANVISA, durante o período da pandemia. Uma vez que a licitação não foi concluída, não há como saber de antemão qual seria o preço vencedor da licitação, considerando um produto atestado técnica e do ponto de vista regulatório.

23. Espera-se com o fornecimento deste conjunto de informações adicionais, ter contribuído para uma melhor compreensão da atuação da Fiocruz, no âmbito da implementação de políticas públicas, em especial em situações de emergências sanitárias como foi o caso da Covid-19 e o contexto específico de fornecimento dos 4,3 milhões de testes rápidos para a Covid-19, em condições extraordinárias e emergenciais, conforme solicitação do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Vieira Machado, Presidente em Exercício**, em 12/11/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455403** e o código CRC **7CC402F5**.

Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: presidencia@fiocruz.br gabinete@fiocruz.br

<http://www.fiocruz.br>